



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL  
= LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2025 =

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 004/2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo Único da Lei Complementar nº. 004/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	01	FUNÇÃO GRATIFICADA	<b>700 VRTE</b> (setecentos Valores de Referência do Tesouro Estadual)
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:</b>			
Programar, organizar, coordenar e avaliar as atividades da administração tributária municipal; Aplicar e fazer aplicar leis e regulamentos referentes à administração tributária, orientando e fiscalizando a sua execução; Estudar e propor ao Secretário normas destinadas a facilitar e uniformizar a aplicação das práticas tributárias do Município; Estudar o comportamento das receitas tributárias, propondo ao Secretário medidas necessárias ao aperfeiçoamento e à melhoria do sistema de arrecadação; Desenvolver ações ou determinar providências visando o cumprimento do calendário fiscal e a melhoria das rotinas e programas de trabalho; Coordenar, organizar e orientar as ações fiscalizadoras e avaliar resultados; Dirigir e orientar a cobrança amigável da Dívida Ativa do Município; Expedir certidões relativas à situação dos contribuintes perante o fisco municipal; Promover a baixa de débitos liquidados ou cancelados; Executar outras atividades para as quais for designado e que tenham relação de supervisão, coordenação e assessoramento com as funções que ocupa.			

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº. 004/2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 12 de março de 2025.

*Documento assinado eletronicamente por*  
**PETER NOGUEIRA DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES  
Tel: (28) 3027-6101 CNPJ nº 27.174.119/0001-37



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003800330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003800330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PETER NOGUEIRA DA COSTA** em 12/03/2025 15:07

Checksum: **AEBC8E0EF6026E5D1890F11E3DC5704BC3EC9AFB59A7E76163B7C73E52C14863**

